



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L S A L G A D O

PROPOSTA N.º 419/2018

Assunto: Aprovar as Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos e a delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos.

Pelouros: Planeamento, Urbanismo, Património e Obras Municipais

Serviço: DMU / DP / DPT

Considerando que:

Através da Deliberação n.º 283/CM/2018 e da Deliberação n.º 284/CM/2018, Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 17 de maio de 2018, aprovou a abertura de um período de discussão pública das Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos, bem como o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos e a abertura do respetivo período de discussão pública pelo prazo de 20 dias úteis;

As mencionadas Deliberações Municipais, que foram objeto de publicação no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1265, de 17 de maio de 2018, mereceram a devida publicitação e divulgação, com vista a garantir uma ampla participação pública por parte dos cidadãos;

Os respetivos períodos de discussão pública, destinados à formulação de sugestões e apresentação de informações, tiveram a duração de 20 dias úteis e decorreram de 28 de maio a 26 de junho de 2018, após publicitação no Diário da República n.º 97, 2.º Suplemento, 2.ª série, de 21 de maio de 2018, através do Aviso n.º 6823-B/2018;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

No que diz respeito às Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos, a Operação Integrada de Entrecampos (OIE) consubstancia uma visão coerente e de conjunto sobre uma área superior a 25 hectares localizada em plena zona central da cidade de Lisboa;

Esta Operação, a maior da atualidade no país e das mais importantes já realizadas na cidade desde a Expo98, visa assegurar, através da articulação efetiva das várias funções e valências, o desenvolvimento coerente e sustentável de um território único pela sua centralidade, polaridade de emprego, acessibilidade de transporte público e conectividade internacional;

A concretização da Operação Integrada de Entrecampos tem os seguintes objetivos centrais:

- a) Criar 700 fogos de habitação a renda acessível para as classes médias e 285 em regime de venda livre;
- b) Criar um centro de serviços de referência internacional, organizado em torno do interface de Entrecampos – onde convergem todas as ligações ferroviárias da Área Metropolitana de Lisboa e a Linha amarela do metro, futuramente integrada na linha circular - com cerca de 138.937 m² de superfície de pavimento;
- c) Garantir significativas áreas de espaço público de qualidade, designadamente, áreas verdes de fruição pública integradas na estrutura verde da cidade, garantindo elevados índices de permeabilidade. Nos terrenos da antiga Feira Popular isto traduz-se na consideração de uma área de espaço público de 67% e de 31% de área permeável. No loteamento das Forças Armadas e na Avenida Álvaro Pais há lugar à criação de novas áreas verdes. O total de novas áreas verdes de fruição pública é de 25.433 m²;
- d) Assegurar uma oferta de comércio de qualidade, com cerca de 40 850 m² de superfície de pavimento, privilegiando as lojas de rua nos vários espaços da intervenção integrada;
- e) Criar equipamentos culturais - preservação da memória do Teatro Vasco Santana e galeria de arte;
- f) Aumentar a oferta de equipamentos sociais, prevendo, nomeadamente, as valências de apoio à infância (cinco unidades de creche e uma de jardim de infância), de apoio ao envelhecimento e saúde (unidade de cuidados continuados, lar e serviço de apoio domiciliário); e



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L S A L G A D O

g) Criar uma infraestrutura de logística urbana para apoio ao Comércio e Serviços das Avenidas Novas;

No que diz respeito à Unidade de Execução (UE), à qual cabe o papel regulador na ocupação das áreas a intervir e orientar, nomeadamente através da definição da tipologia e os parâmetros das operações urbanísticas a realizar, o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê esta figura da unidade de execução, enquanto instrumento preferencial de execução de planos municipais de ordenamento do território (artigos 147.º e 148.º do RJIGT);

De acordo com o conceito legal, a delimitação da unidade de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos;

A mera identificação dos prédios abrangidos é insuficiente para alcançar os objetivos subjacentes à delimitação de unidades de execução e que passam por assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, com integração de áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos no plano em vigor, e, quando necessário, garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos (n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do RJIGT);

Para esse efeito, a proposta de delimitação da unidade de execução implica o desenvolvimento, em concreto, de uma proposta de ocupação do solo que permita concretizar um modelo de desenvolvimento urbano harmonioso, que viabilize a integração das áreas a afetar a espaços públicos e a concretização das infraestruturas e equipamentos programados, em conformidade com as opções de planeamento vigentes;

Na área abrangida pela presente unidade de execução – a Unidade de Execução (UE) de Entrecampos – é aplicável o Plano Diretor Municipal (PDM) de Lisboa – cuja primeira revisão foi aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 24 de julho de 2012, e publicada no «Diário da República», 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto de 2012, através do Aviso n.º 11622/2012;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

O artigo 58.º, n.º 2 do Regulamento do PDM determina que, nos *espaços a consolidar*, principal qualificação do espaço urbano na UE de Entrecampos, a execução do plano se realize, em regra, através da delimitação de unidades de execução;

Com vista a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso deste território define-se um programa desenhado, designado de Projeto Urbano, em conformidade com o PDM, que estabelece os principais parâmetros urbanísticos, designadamente a superfície de pavimento, a volumetria e a distribuição de usos dos novos edifícios a erigir, bem como o desenho urbano, a realização de todas as obras de urbanização e qualificação do espaço público indispensáveis à regeneração da área de intervenção e à realização das futuras operações urbanísticas.

A delimitação Unidade de Execução de Entrecampos abrange uma área de 140.999 m² (14 ha), situada maioritariamente na Freguesia das Avenidas Novas, abrangendo espaço público situado na Freguesia de Alvalade, conforme resulta do limite definido na planta da situação existente, em anexo aos Termos de Referência da presente proposta;

O município de Lisboa é proprietário de um conjunto de terrenos estrategicamente localizados a poente da Av. da República, entre a Estação de Interface de Entrecampos, a rotunda do mesmo nome e o túnel do Rego, correspondentes *i)* ao vazio urbano da antiga Feira Popular, *ii)* ao terreno da Av. Álvaro Pais (localizado entre a linha de comboio e esta avenida), *iii)* ao loteamento municipal da Av. das Forças Armadas (só parcialmente edificado) e *iv)* ao terreno destinado a equipamentos, sito na Av. Álvaro Pais;

Tais terrenos, equacionados de forma integrada, são uma oportunidade única para desenvolver um marcante programa urbanístico nesta zona central de Lisboa, repartida pelas freguesias das Avenidas Novas e Alvalade, assente no desenvolvimento de um centro de negócios, de áreas comerciais, áreas habitacionais, equipamentos sociais e educativos, bem como de espaço público reabilitado e qualificado;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

Nesta operação integrada, a Câmara Municipal ficará responsável pela realização das obras de urbanização, incluindo a abertura de um novo arruamento, a reabilitação dos existentes e a criação de área verdes, poderá concessionar a construção e exploração do parque de estacionamento público a instalar na Av. Cinco de Outubro, construirá as habitações a renda acessível (como definido no PRA e no PACA) e o equipamento cultural do loteamento das Forças Armadas.

Pretende-se que a UE seja um instrumento do desenvolvimento urbano da área, fixando um modelo de ocupação do solo detalhado, que defina a forma urbana, volumetrias, os espaços de utilização coletiva, o quadro geral de infraestruturização a desenvolver pelo Município, as soluções de mobilidade e a requalificação do espaço público envolvente, em interligação com as soluções e na continuidade dos processos de requalificação empreendidos na Avenida da República, em Entrecampos e em curso na área Sul do Jardim do Campo Grande;

Em suma, com esta Unidade de Execução e subsequentes operações urbanísticas, pretende-se *i)* dar resposta às recomendações da Assembleia Municipal de Lisboa (Deliberação n.º 196/AML/2015:- Recomendação n.º 2/77 - «Sobre a alienação do terreno da antiga Feira Popular»); *ii)* que seja o Município a liderar o desenvolvimento urbano desta zona da Cidade; *iii)* definir o desenho urbano e as condições de ocupação do solo, quanto às construções, aos espaços livres, aos usos e permeabilidades; *iv)* enquadrar as operações urbanísticas num projecto urbano mais global; *v)* permitir o faseamento das operações urbanísticas, aproveitando os procedimentos autónomos das parcelas junto da Estação de Entrecampos e da Av. Álvaro Pais, como remate da malha urbana e frente continua da infraestrutura ferroviária; *vi)* na área da antiga Feira Popular:

- manter a edificabilidade acima do solo prevista na Hasta Pública de 2015,
- colocar um limite à edificabilidade abaixo do solo,
- permitir dar início ao licenciamento de um loteamento com a prévia apreciação da proposta de desenho urbano, pelos serviços municipais e entidades externas,
- permitir o controlo prévio urbanístico mediante comunicação prévia, após a aprovação do loteamento municipal, para a construção nos respectivos lotes,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

- permitir o controlo prévio urbanístico mediante comunicação prévia, após a aprovação de um pedido de informação prévia municipal, para a construção na Parcela A;
- vii) permitir o controlo prévio urbanístico mediante comunicação prévia, após a aprovação de um pedido de informação prévia municipal, para a construção na Parcela C;
- viii) dar garantias aos promotores das condições de investimento ao alienar parcelas autónomas e já urbanizadas e lotes resultantes de um loteamento de que as obras de urbanização serão encargo do município;

Neste contexto, e findos os respetivos períodos de discussão pública, foi efetuada a integração das alterações pertinentes e passíveis de serem consideradas, estando reunidas as condições para a Câmara Municipal aprovar as Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos e a delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos, de acordo com a Informação Técnica e respetivos Despachos, e pelos motivos expressos no respetivo Relatório de Fundamentação, em anexo à presente proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 147.º e 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:

- **Aprovar as Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos e delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos, bem como o respetivo Relatório de Fundamentação e anexos que fazem parte integrante da presente Proposta.**
- **Nos termos da Proposta n.º 419-B/2018 aprovar os seguintes aditamentos às Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos:**
 - 1 – **Reforçar a dotação de equipamentos de utilização coletiva da Operação Integrada de Entrecampos, tendo em vista não apenas a cobertura dos novos habitantes, mas também a**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

resposta a carências hoje existentes na zona, em particular no que se refere aos equipamentos de saúde e de educação e apoio à infância, nomeadamente:

1.1 - Assegurando que, aquando a colocação no mercado dos 980 novos fogos previstos na Operação Integrada de Entrecampos terão sido desencadeadas atempadamente as diligências adequadas com o objetivo de colocar em funcionamento as duas novas unidades de saúde familiar previstas na nova Carta de Equipamentos de Saúde. Considerando que o equipamento de S. Domingos de Benfica está já em andamento, consideramos que deverá ser feito um esforço adicional com vista à concretização do segundo equipamento, criando condições para resolver o défice de resposta identificado, existente e futuro, ao nível dos cuidados primários, do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de Lisboa Norte, onde se integra esta zona;

1.2 - Assegurando a apresentação de um estudo mais detalhado de avaliação da capacidade atual da oferta de equipamentos de proximidade do ensino básico e secundário, ponderando as estimativas apresentadas de incremento de 7 crianças por ano de escolaridade (primeiro e segundo ciclos), de 8 crianças por ano de escolaridade (terceiro ciclo) e de 10 crianças por ano de escolaridade (secundário) com uma avaliação da capacidade atual das escolas da área de influência e com a capacidade de resposta em cenários de habitação pública que possam vir a assumir como orientação estratégica a fixação de casais jovens;

1.3 - Assegurando um aumento da capacidade de resposta dos equipamentos de educação pré-escolar, acrescendo às estimativas apresentadas de incremento de 24 crianças em creche e de 22 crianças em jardim de infância, que correspondem a 8 crianças por sala etária: (i) a cobertura das necessidades induzidas por uma percentagem significativa de trabalhadores que optem por trazer as crianças de menor idade para junto do local de trabalho, o que constituirá mais um fator de reforço da competitividade internacional deste novo polo de serviços, e; (ii) uma resposta cabal à situação de carência que se observa empiricamente nas zonas envolventes e que afeta os atuais moradores, que não é contemplada na atual versão da Operação Integrada, nomeadamente no loteamento da Av. das Forças Armadas;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

1.4 - Oferecendo um novo equipamento de Espaço 24 horas aos estudantes universitários de Lisboa, com uma área de 400 m², orientado para a promoção de uma cultura de empreendedorismo através da comunicação entre o novo polo internacional de serviços de excelência de Entrecampos e os estudantes do ensino superior da cidade, a incluir no loteamento da Av. das Forças Armadas;

2 – Promover um estudo mais cuidado da resposta do sistema viário à nova geração de tráfego, abrangendo um território mais alargado, tendo presente que se nada for feito este problema corre o risco de se tornar incomportável, nomeadamente:

2.1 - Desenvolver um estudo de gestão de tráfego aprofundado as Avenidas Novas, no quadro da transição para uma situação de mais ponderada de utilização do automóvel, criando soluções alternativas, entre outros: (i) retomando o reforço das transversais da cidade, nomeadamente a Segunda Circular, a Avenida das Forças Armadas, a Avenida de Berna, a Avenida Miguel Bombarda e a Avenida João Crisóstomo, e; (ii) retirando tráfego às vias longitudinais, em particular a Avenida da República e Avenida 5 de Outubro;

2.2 - Reforçar a implementação do sistema de vias de acesso próprio para os escritórios e comércio, mantendo a sua tendencial separação das vias de tráfego geral e acautelando eventuais impactos de congestionamento na via pública nos períodos de pico de acesso ao estacionamento privado;

3 – Assegurar a qualidade arquitetónica, promover a segurança e minimizar os impactos ambientais da nova Operação Integrada/Unidade de Execução de Entrecampos, nomeadamente:

3.1 - Promover a qualidade arquitetónica dos três lotes, que serão vendidos em hasta pública em separado, assegurando o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lisboa tendo em vista a harmonia das soluções arquiteturais;

3.2 - Garantindo que, na solução de desenho do espaço público da zona da Unidade de Execução de Entrecampos, que apresenta área de solo permeável de 36%, a drenagem pluvial superficial se fará preferencialmente através do encaminhamento das águas da chuva para a zona verde, que passará a incluir uma bacia de retenção, deste modo



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

reduzindo o impacto atual desta zona nos caudais pluviais da cidade nos períodos de pico de chuvas intensas;

3.4 - Garantindo que os estudos em curso na Câmara Municipal de Lisboa relativamente ao mapeamento dos cursos de água subterrâneos da cidade darão prioridade à zona da Unidade de Execução, cuja implementação poderá vir a ser ajustada em resultado das orientações deles resultantes, incluindo a possível introdução de medidas de mitigação a adotar em todas as ações relevante da operação integrada;

4 - Introduzir garantias e especificações mais detalhadas na alteração ao loteamento da Avenida das Forças Armadas, nomeadamente:

4.1 - Definindo orientações para o projeto de espaço público com o mesmo nível de detalhe que o proposto para a Unidade de Execução de Entrecampos, de modo a assegurar igual padrão de qualidade urbana nas diferentes zonas da Operação Integrada;

4.2 - Definindo as tipologias habitacionais a adotar na alteração ao loteamento, assegurando no loteamento da Av. das Forças Armadas uma ponderação relevante de tipologias familiares, adequadas à fixação de famílias com filhos e desincentivadoras de posterior subutilização para alojamento local;

4.3 - Assegurando o efetivo cumprimento dos critérios de estacionamento privativo dispostos no PDM de Lisboa para o uso habitacional, mesmo que tratando-se de Habitação de Renda Acessível de promoção municipal, assim garantido que esta nova população vê satisfeita a sua necessidade de estacionamento próprio e não vai sobrecarregar o estacionamento no espaço público, o qual deve servir essencialmente os moradores que vivem em edifícios sem estacionamento próprio;

4.4 - Aumentar a área de construção afeta ao uso habitacional, nomeadamente pelo eventual aumento da volumetria e/ou área de implantação dos lotes 4, 5 e 7, caso ainda exista folga para tal, ou da reafetação de parte dos 6.871m² afetos ao uso comercial; assim aproximando ou ultrapassando a percentagem total de 35% de habitação na Operação Integrada de Entrecampos;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

- 5 – Rever os critérios para o estacionamento na Unidade de Execução de Entrecampos, de modo a contribuir para a supressão das carências atualmente existentes na envolvente para moradores, nomeadamente:**
- 5.1 – Reforçar a adequação da oferta de estacionamento para a zona comercial, para o efeito cumprindo os índices dispostos no PDM de Lisboa para este uso e implementando um regime com vista a dissuadir a utilização não comercial, em termos a definir em futuro caderno de encargos;**
 - 5.2 - Considerar uma oferta destinada a moradores no novo parque de estacionamento subterrâneo da Avenida 5 de Outubro em termos a definir no futuro caderno de encargos;**
- 6 – Intensificar a colaboração com a Universidade e com o setor privado com vista a reforçar a capacidade de oferta de residências universitárias de Lisboa, para além das residências de estudantes previstas para a envolvente imediata, nomeadamente do equipamento aprovado para a Av. das Forças Armadas, dentro da Cidade Universitária, promovido pela Universidade (176 camas) e das residências contempladas na proposta de Plano de Urbanização da Cidade Universitária, localizadas entre o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e a Biblioteca Nacional (556 camas);**
- 7 – Apresentar a calendarização de todos os trabalhos previstos para a Operação Integrada de Entrecampos e garantir que serão adotadas medidas de minimização do impacto das obras de urbanização e de edificação junto do comércio local, dos moradores e das atividades económicas, realizando um estudo de impacto junto do comércio local e constituindo uma comissão de acompanhamento que integre representantes destes grupos;**
- 8 – Assumir o compromisso político de proceder ao início da construção da habitação de promoção pública prevista na Operação Integrada de Entrecampos para o Loteamento da Avenida das Forças Armadas, assegurando a efetiva concretização deste programa habitacional no presente mandato.**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

9 – Assegurar que a implementação da Unidade de Execução de Entrecampos é iniciada imediatamente após a sua aprovação, concretizando o processo de urbanização que compete à Câmara Municipal de Lisboa, nomeadamente, dando início à elaboração do projeto e subsequentemente à construção do prolongamento da Rua da Cruz Vermelha e do Parque Urbano confinante com a Av. da República;

10 – Retirar da contabilidade da Operação Integrada de Entrecampos o edifício da Segurança Social localizado na Avenida da República n.º 4, para o qual estão previstos cerca de 3.738m² de habitação de renda acessível, dado que apresenta uma localização manifestamente desligada dos seus limites.

Lisboa, Paços do Concelho, 12 de julho de 2018.

O Vereador

Manuel Salgado



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, foram deliberados na Reunião de Câmara de 12 de julho de 2018, as atas, o voto de pesar, as moções e as propostas a seguir discriminados, constituindo o presente documento e os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

Apreciação e aprovação das atas n.ºs 27, 28, 29, 32 e 33/2018 das reuniões de Câmara de 10, 17 e 24 de maio e 7 e 14 de junho de 2018.

(Aprovadas por unanimidade)

Voto de Pesar n.º 29/2018 (Subscrito pela Câmara)

Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do médico e músico Ricardo Camacho, nos termos do voto;

(Aprovado por unanimidade)

Moção n.º 64/2018 (Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)

Aprovar a Moção "Pela protecção dos comerciantes da Rua de São Lázaro no âmbito da execução do Programa Renda Acessível da CML", nos termos da moção;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	9 (4CDS/PP, 2PPD/PSD, 2PCP e 1BE)	8 (6PS e 2Ind.)	0

Moção n.º 65/2018 (Subscrita pelo Sr. Vereador Ricardo Robles)

Aprovar a Moção "Degradação da assistência médica prestada no serviço de urgência do Hospital São José", nos termos da moção;

Aprovada por alíneas

Alínea a)

(Aprovada por unanimidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 417/2018

(Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva)

Aprovar a 15.ª Alteração Orçamental, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	8 (5PS, 2Ind. e 1BE)	6 (4CDS/PP e 2PPD/PSD)	2 (PCP)

Proposta n.º 418/2018

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar submeter à apreciação da Assembleia Municipal o Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa e respetivo Relatório de Ponderação, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 419/2018

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar as Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos e a delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	10 (6PS, 2Ind. e 2PPD/PP)	4 (CDS/PP)	2 (1PCP e 1BE)

Proposta n.º 419-A/2018

(Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)

Aprovar a abertura de novo período de consulta pública relativo às Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos e à delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos, nos termos da proposta;

Rejeitada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	5 (4CDS/PP e 1PCP)	9 (6PS, 2Ind., e 1BE)	2 (PPD/PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 465/2018 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

Aprovar atribuir a Chave de Honra da Cidade a Sua Excelência o Presidente da República Democrática de Timor Leste, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 466 /2018 (Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro)

Aprovar submeter a consulta pública a atribuição do reconhecimento de "Entidade de Interesse Histórico, Cultural ou Social Local" ao Carneide Clube, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 467/2018 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Catarina Vaz Pinto)

Aprovar a atribuição do topónimo "Rotunda Nelson Mandela", nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, eu, *Medina* *Pel' A*, Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, em 12 de julho de 2018

O Presidente


Fernando Medina